

INDICAÇÃO N. 029/2022

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Gamba, com cópia ao Secretário de Gestão, Sr. Robson Quintino, a necessidade de viabilizar estudos técnicos, financeiros, jurídicos e critérios, para verificar a legalidade de envio de Projeto de Lei, garantindo a compra das Licenças Prêmios dos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Várias prefeituras do Brasil já estão viabilizando a compra das Licenças Prêmios. Até porque, quando um servidor sai de licença, o executivo nomeia outro servidor para preencher a sua vaga e dar andamento aos serviços públicos sem prejuízos para a população.

Desta forma, enfatizamos a Prefeitura de Curitiba que pediu autorização aos vereadores para alterar o item do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais que trata da licença-prêmio. O Executivo quer a permissão da Câmara Municipal de Curitiba (CMC) para comprar licenças-prêmio “vencidas” de servidores em atividade, de forma que eles não se afastem do serviço para a fruição do direito.

A licença-prêmio é um direito concedido aos funcionários municipais que ingressaram no serviço público antes do dia 17 de janeiro de 2019, quando uma emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) extinguiu essa previsão. A licença consiste em, após cada período de cinco anos de trabalho efetivo, o servidor poder se afastar por 90 dias do trabalho, com a remuneração integral.

No município de Alta Floresta existem centenas de servidores que tem esse direito, nossa indicação é serve para os servidores que tem esse direito e querem vender, que o executivo municipal, possa fazer a compra de forma legal.

Agradecemos antecipadamente.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 14 de fevereiro de 2022.

Adelson da Silva Rezende
Vereador